

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

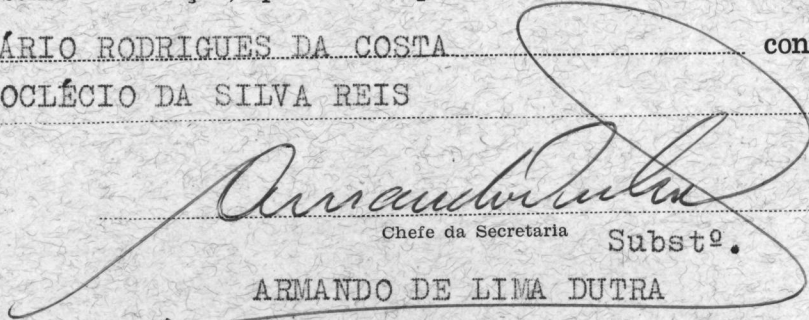
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 32/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos onze(11) dias do mês de janeiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
MÁRIO RODRIGUES DA COSTA contra
DEOCLÉCIO DA SILVA REIS


Chefe da Secretaria

Subst.º.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. pr., 13º sal., transporte, repouso semanal, Ass. da CTPS
Cr\$ 1.316,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 32/77

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 32/77
Em 11/01/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos onze dias do mês de janeiro de 1978 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento MARIO RODRIGUES DA COSTA

Tarefeiro casado (Reclamante) brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Entrada de Taquari-

90 412, série 299, e apresentou a seguinte reclamação contra DEOCLÉCIO DA SILVA REIS
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado no Morro da Pedra Grande-Taquari (Entrada de Paverra-)
(Rua e número) ma-CTG-Querência de Tabai

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a rcda. em 10.10.77 até 23.12.77 quando foi demitido sem justa causa;
- que recebia em média Cr\$ 1.500,00 por mês, em pagamento semanal
- que não recebeu as importancias relativas a despesas de passagens;
- que não recebeu seus direitos;

RECLAMA:

Aviso prévio.....	Cr\$ 400,00
13º salário.....	Cr\$ 256,80
Transporte	Cr\$ 160,00
Repouso semanal.....	Cr\$ 500,00
Ass. da CTPS.....	Cx. x. x. x. x
Total.....	Cr\$ 1.316,80

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 24 de janeiro de 1978, às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de tres e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

x Mario Rodrigues da Costa
Mario Rodrigues da Costa - rcte.
Cód. 138

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
- CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *notia* à *reca* através do Of. de Just. Aval.

Montenegro, 11 de 01 de 1978

Armando Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, INSTITUTO

[Large handwritten flourish]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 32/78

SR. **DEOCLÉCIO DA SILVA REIS**
MORRO DA PEDRA GRANDE-Entrada de Paverama-CTG-Querência de Tabai

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

- PARTES: Reclamante **MÁRIO RODRIGUES DA COSTA**

Reclamado **DEOCLÉCIO DA SILVA REIS**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e quatro** (**24**) do mês de **janeiro/1978**, às **quatorze** (**14:00**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.
Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro 11 de **janeiro** de 19 **78**

*Recebi em 13/1/78
Edite de Oliveira Reis*

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Deoclecio da Silva Reis

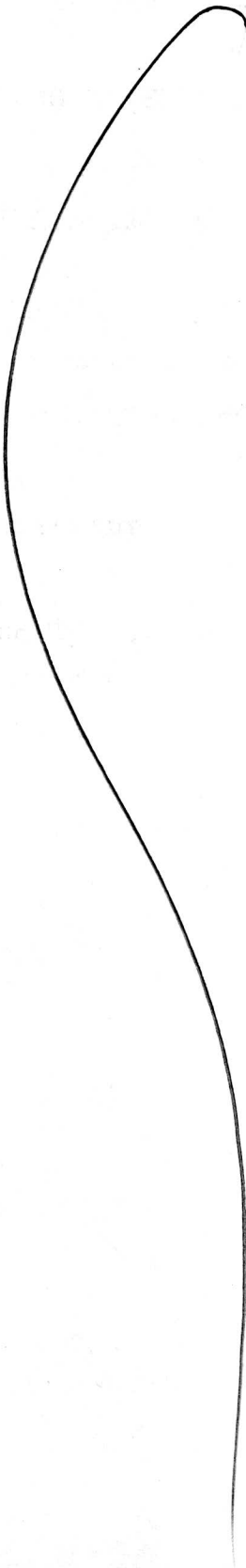
C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação retro, estive no dia de hoje, às 10:30 horas na estrada de Paverama, km 10, residência de DEOCLECIO DA SILVA REIS, a quem notifiquei, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória

Montenegro, 13 de janeiro de 1978.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - Substº

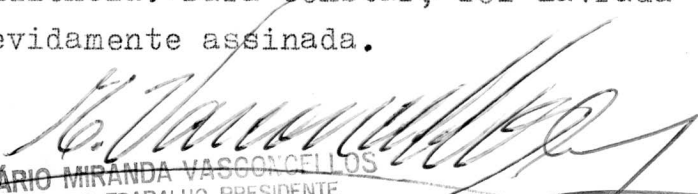




PROCESSO N.º 032/78

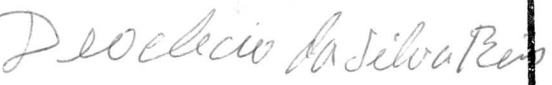
Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e trinta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MÁRIO RODRIGUES DA COSTA, reclamante, e DEOCLÉCIO DA SILVA REIS, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, 13º salário, transporte, repouso semanal, assinatura da CTPS. Presentes as partes, que chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato ao reclamante Cr\$600,00. Com o recebimento desta importância, o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr\$60,00 cabendo Cr\$30,00 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

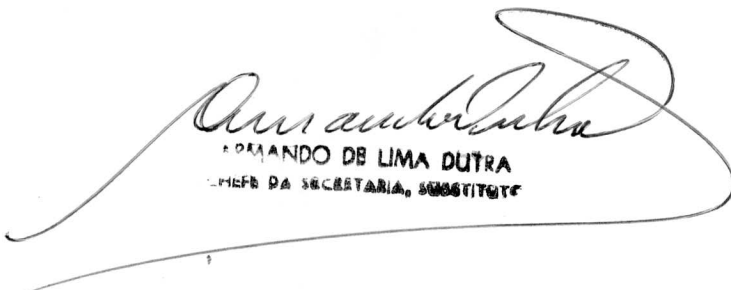

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Mário Rodrigues da Costa


Deoclécio da Silva Reis


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 32/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos
e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 14:20 horas,

na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da

Secretaria compareceram o reclamante MÁRIO RODRIGUES DA COSTA
(Representação, quando houver)

e o Reclamado DEOCLÉCIO DA SILVA REIS
(Representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a ^{acordo celebrado}~~decreto procedido~~ na presente reclamação,

fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 600,00 (seiscentos
cruzeiros.x
relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou
certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais
exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria,
e por ambas as partes.

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUO

Mário Rodrigues da Costa
Reclamante

Deoclecio da Silva Reis
Reclamado

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 044193590-72	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE DEOCLÉCIO DA SILVA REIS		03 DATA DE VENCIMENTO 24.01.78	001/0318-2 24-01-78 BANCO DO BRASIL 00360 8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO 95860	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Taquari	12 SIGLA DA U. RS	
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU QUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO 3	17 N.º DO PROCESSO 000 032/78
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 30,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) Mário Rodrigues da Costa		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL
RECLAMADO(A) Deoclécio da Silva Reis				29 VALOR - CRS 30,00
GUIA N.º 15/78		EXPEDIDA EM 24 01 / 1978		30 AUTENTICAÇÃO
PUBRICA DO FUNCIONÁRIO		Banco do Brasil S.A. Montenegro - RS.		

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de 01 de 19 78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Midon Vasconcellos
 X **MÁRIO MIDON VASCONCELLOS**
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO
24 JAN 1976
REGRAS

Mario Rodrigues da Costa

x Deoclécio da Silva Reis

Taquari - Morro da Pedra Grande

Reclama:

Aviso prévio

13º salário

Despesas de passagens na base de Cr\$16,00 por semana

Admitido em 10.10.77 como Tarefeiro

Demitido em 23.12.77 (Assinatura da Carteira)

Recebia p/semana - total mensal mais ou menos CR\$1.500,00

Valores

Aviso prévio CR\$400,00

13º CR\$256,80

Transporte CR\$160,00

Repouso sema-

nal CR\$500,00